



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

No âmbito da declaração de intenções para celebração de protocolo para desenvolvimento municipal promovido pelos Presidentes das Câmaras Municipais de Ansião (Portugal) e dos Mosteiros (Cabo Verde), baseados nos vínculos históricos e os laços de amizade e de cooperação existentes entre os dois países e povos e a comprovada vontade de ambas as partes em colaborarem solidariamente para o bem-estar dos seus cidadãos e o desenvolvimento das relações mútuas,

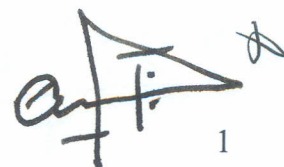
Considerando o relacionamento entre os dois Municípios como uma componente fundamental do processo de consolidação de amizade e cooperação entre os povos português e Cabo-Verdiano,

Considerando de essencial importância que, para lá de seu relacionamento, este protocolo permita o encontro respectivo entre as populações dos dois municípios, designadamente através das suas associações representativas,

O Município de Ansião, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha e o Município de Mosteiros, representado pelo seu Presidente, Dr. Carlos Fernandinho Teixeira, afirmam solenemente a decisão de firmar o protocolo de Cooperação entre Ansião e Mosteiros, nos seguintes termos:

Artigo Primeiro

As partes reconhecem que o presente Protocolo visa promover o reforço das relações de amizade e cooperação entre o Município de Ansião e o Município de Mosteiros, bem como promover o desenvolvimento social e económico das respectivas populações.


1

Artigo Segundo

O presente protocolo terá como objectivo, a cooperação e o intercâmbio sobre todos os domínios considerados de interesse relevante para ambas as partes, com especial atenção às seguintes áreas:

- a) Apoio Institucional
- b) Organização de serviços municipais
- c) Saneamento básico e ambiente
- d) Planeamento e gestão urbanística
- e) Protecção civil
- f) Cooperação descentralizada
- g) Fomento social, cultural e desportivo
- h) Educação e formação profissional
- i) Juventude e associativismo
- j) Turismo e promoção Empresarial

Artigo Terceiro

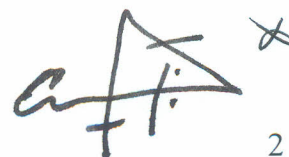
As duas partes facilitarão e encorajarão a cooperação e o intercâmbio entre colectividades, cooperativas, associações e outras expressões organizativas dos respectivos Municípios.

Artigo Quarto

A cooperação entre os dois Municípios, embora versando sobre áreas de interesses diferentes, deverá procurar constituir um todo coerente, sendo fundamental que se constitua em projectos bem identificados, com uma coordenação municipal claramente definida, em respeito, da competência dos Presidentes das Câmaras Municipais.

Os projectos serão fixados em programas específicos e deverão inserir-se numa perspectiva de desenvolvimento e de intercâmbio a longo prazo, podendo igualmente incluir vertentes a curto e médio prazo que poderão servir de adenda ao presente Protocolo.

Anualmente serão feitos balanço e actualização da evolução dos diferentes programas e projectos.

 x
2

Artigo Quinto

O presente Protocolo de Parceria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes contraentes, após aviso prévio de três (3) meses.

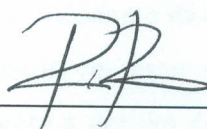
Cidade de Igreja, no Município dos Mosteiros, 11 de Agosto de 2015.

Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros



(Carlos Fernandinho Teixeira, Dr.)

Presidente da Câmara Municipal de Ansião



(Rui Alexandre Novo e Rocha, Dr.)